

# **BONAIRE PARTICIPAÇÕES S.A.**

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 02.117.801/0001-67

NIRE: 35300152697

## **PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA AUMENTO DE CAPITAL**

(ANEXO 14 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009)

### **AUMENTO DE CAPITAL**

Reunida para tratar de assuntos do interesse da Companhia, a Diretoria da Bonaire Participações S.A. (“Bonaire” ou “Companhia”) deliberou submeter à apreciação dos Acionistas a presente proposta de aumento de capital da Companhia, mediante a capitalização de reserva de lucros, sem a emissão de novas ações, nos termos do artigo 169, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76.

#### **1. O valor do aumento e do novo capital social:**

O valor do capital social da Companhia é de R\$ 2.000.001,72 (dois milhões, um real e setenta e dois centavos) e a Diretoria vem propor seu aumento em R\$ 308.838.036,42 (trezentos e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), por meio da incorporação, ao capital da Companhia, do saldo da reserva de lucros para expansão, registrada no balanço patrimonial levantado em 31/12/2010, sem a emissão de novas ações. Caso o referido aumento seja aprovado, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 310.838.038,14 (trezentos e dez milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trinta e oito reais e quatorze centavos).

#### **2. Detalhes da Operação Proposta - razões, forma e consequências do aumento:**

A administração da Companhia verificou que o saldo de reservas de lucros da Companhia, atualmente equivalente a R\$ 365.347.357,87 (trezentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e

quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme balanço patrimonial de 31/12/2010, ultrapassa o capital social da Companhia.

Em observância ao disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/76, a administração propõe o aumento do capital social na forma descrita no Item 1 acima, mediante a capitalização, portanto, de R\$ 308.838.036,42 (trezentos e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) do saldo da reserva de lucros para expansão, conforme balanço patrimonial levantado em 31/12/2010. Uma vez aprovada a capitalização de que ora se trata, o capital social da Companhia passará de R\$ 2.000.001,72 (dois milhões, um real e setenta e dois centavos) para R\$ 310.838.038,14 (trezentos e dez milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trinta e oito reais e quatorze centavos), sem que haja emissão de novas ações.

Caso o aumento de capital ora proposto seja aprovado, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 5º. Capital social da Companhia é de R\$ 310.838.038,14 (trezentos e dez milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trinta e oito reais e quatorze centavos), dividido em 66.728.878 (sessenta e seis milhões, setecentas e vinte e oito mil e oitocentas e setenta e oito) ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal.”*

**3. Cópia do parecer do conselho fiscal caso esteja em funcionamento:**

A Companhia não tem conselho fiscal instalado.

**4. Prazo do artigo 169, parágrafo terceiro, da Lei nº 6.404/76:**

Não aplicável tendo em vista que o aumento de capital será realizado sem a emissão de novas ações da Companhia.

São Paulo, 14 de outubro de 2011

**Temóteo Roberto Brito de Miranda**  
Diretor de Relações com Investidores